



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/MF N° 05.131.081/0001-82



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 350/2021-SEMED.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-005-SEMED/2021

Objeto Contratual: A contratação de pessoa jurídica para executar serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios pertencentes da Secretaria Municipal de Educação, Zona Urbana de Oriximiná/PA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no Memorial descritivo em anexo.

O Sr. JOEL DOS SANTOS DA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORIXIMINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e W. T. ARAUJO SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor JORGE HIPOLITO DE SOUZA, CPF: 651.211.712-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/MF N° 05.131.081/0001-82



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 10 de agosto de 2021.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL ORIXIMINA GESTOR DO CONTRATO